

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA**

Chamada Interna de Seleção para concessão de anuência institucional do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOOOL/UFPA), para concorrer ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOOOL), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna de Seleção de Candidaturas ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB), em conformidade com a Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.

Esta seleção interna tem por finalidade avaliar, classificar e indicar candidaturas elegíveis para a emissão de anuência institucional do PPGZOOOL como Programa de Pós-Graduação Anfitrião e para a posterior submissão das propostas à Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026. As regras de elegibilidade, os documentos exigidos, as condições de implementação, as obrigações do(a) proponente, os prazos institucionais e as demais disposições aplicáveis seguem integralmente a Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026. A inscrição neste processo seletivo interno implica ciência e concordância com todas as normas desta Chamada Interna e da Chamada Institucional e da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Chamada Interna tem por objeto selecionar e classificar propostas de pesquisadores(as) interessados(as) em submeter projetos à Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB), para fins de concessão de anuência do Programa de Pós-Graduação em Zoologia da Universidade Federal do Pará como Programa de Pós-Graduação Anfitrião.
- 1.2.** Serão selecionadas até 3 (três) propostas para emissão de Termo de Anuência do PPG Anfitrião, observado o limite estabelecido no item 5.4.5 da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.
- 1.3.** As referidas bolsas estarão vinculadas ao PPGZOOOL (UFPA), devendo os(as) proponentes apresentar perfil acadêmico e científico compatível com as diferentes linhas de pesquisa do Programa, disponíveis em <https://ppgzool.propesp.ufpa.br>, bem como propostas alinhadas a uma das Áreas Temáticas previstas no item 2 da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.
- 1.4.** A seleção interna e a emissão da anuência institucional pelo PPGZOOOL não implicam aprovação da proposta pela FAPESPA, pelo CNPq ou pela CAPES, nem asseguram a concessão de bolsa ou de auxílio financeiro.

2. DAS FINALIDADES DA SELEÇÃO INTERNA

2.1. A seleção interna tem por finalidade identificar propostas com elevada aderência científica às áreas de atuação do PPGZOO, capacidade de integração às linhas de pesquisa do Programa, potencial de formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado e competitividade perante os critérios estabelecidos na Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, visando:

- a) fortalecer as linhas de pesquisa do PPGZOO;
- b) ampliar a formação de mestres e doutores;
- c) inserir novas competências científicas no Programa;
- d) aumentar a competitividade do PPGZOO em áreas estratégicas.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderá participar o(a) candidato(a) que declare atender **integralmente** aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 5.2 da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.

3.2. Além dos critérios de elegibilidade previstos na Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, o(a) proponente (a) deverá:

- 3.2.1. Demonstrar potencial para atender aos requisitos acadêmicos para credenciamento como orientador(a) principal no PPGZOO, comprometendo-se, em caso de aprovação na Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, a submeter-se aos procedimentos de credenciamento previstos nas normas internas do Programa, especialmente no art. 3º da Resolução PPGZOO 001/2016, disponível no site do Programa, ou em norma que venha a substituí-la.
- 3.2.2. Comprometer-se a residir na cidade de Belém (PA) ou na Região Metropolitana de Belém durante a vigência da bolsa e a manter disponibilidade para atuação presencial contínua junto ao Instituto de Ciências Biológicas e PPGZOO, incluindo pesquisa, orientação, docência e outras atividades acadêmicas previstas pelo Programa.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção interna seguirá as seguintes etapas e datas:

- **Divulgação da chamada interna:** 16/07/2026
- **Período de inscrições:** até 06/08/2026, às 23h:59
- **Avaliação pela Comissão de Seleção:** de 07 a 10/08/2026
- **Divulgação do resultado preliminar:** 10/08/2026
- **Prazo para interposição de recurso:** 11/08/2026
- **Divulgação do resultado final:** 14/08/2026

4.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas mediante justificativa e divulgação prévia nos canais oficiais do PPGZOO.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio eletrônico, até o dia 06 de agosto de 2026 (até às 23h:59), mediante envio da documentação exigida para o e-mail da secretaria do PPGZOO (ppgzooologia@gmail.com), com o assunto “**Seleção PROFIX-FAPESPA**”. A documentação deverá estar compactada em formato ZIP, em um único arquivo.

5.1.1. Será considerada, para fins de cumprimento do prazo, a data e o horário de recebimento da mensagem pelo servidor eletrônico do PPGZOO.

5.1.2. O PPGZOO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidade do serviço de correio eletrônico ou envio para endereço distinto daquele indicado no item 5.1.

5.2. Inscrições enviadas após o prazo ou com documentação incompleta não serão avaliadas.

5.3. Para fins desta seleção interna, a inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) **Anexo 1** da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, dispensando-se, nesta etapa interna, o preenchimento dos itens 2.3; 2.4; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22;
- b) **Anexo 2** da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, dispensando-se, nesta etapa interna, o preenchimento do item 1.17;
- c) **Anexo 3** da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, com o preenchimento obrigatório dos itens 2.6; 2.8; 3.6 e 3.8;
- d) **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado dos identificadores acadêmicos ORCID, Scopus Author, ResearcherID;
- e) **Diploma de Doutorado**, frente e verso, devidamente assinado e, quando obtido no exterior, acompanhado do respectivo ato de reconhecimento no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- f) **Anexo I** desta Chamada Interna e a respectiva documentação comprobatória dos títulos e atividades declaradas.

5.4. A Comissão de Seleção irá desconsiderar documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação de autoria ou que não contenham as informações necessárias à conferência da atividade declarada.

5.5. Não será admitida a inclusão de novos documentos após o encerramento do prazo de inscrição, ressalvada a solicitação de esclarecimento ou diligência formal promovida pela Comissão de Seleção, quando cabível, sem possibilidade de apresentação de título ou atividade não informada no ato da inscrição.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGZOO, composta por docentes ou pesquisadores(as) com título de doutor, podendo incluir membros externos ao Programa.
- 6.2.** Não poderá participar da avaliação de determinada proposta o(a) membro da Comissão que integre a equipe do projeto, mantenha colaboração científica direta e recente (inferior ou igual a cinco anos) com o(a) candidato(a), em situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, possua relação familiar com o(a) candidato(a), ou esteja em qualquer outra situação que possa configurador conflito de interesse, impedimento ou suspeição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1.** Para fins desta seleção interna, a avaliação ocorrerá em duas etapas:
- I. avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório; e
 - II. análise de títulos, de caráter classificatório.
- 7.2.** e será considerada a trajetória acadêmica do(a) proponente nos últimos quatro (4) anos (período de 2022 até a data de inscrição).
- 7.3. Da avaliação do Projeto de Pesquisa:** o julgamento será realizado com base na aderência, na integração e na viabilidade da proposta no contexto do PPGZOO e da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026. Ao final, o projeto será classificado como “adequado” ou “não adequado”, com base no atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 7.3.1 a 7.3.4.
- 7.3.1.** Aderência às áreas de concentração do PPGZOO e a, pelo menos, uma das áreas temáticas da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.
- 7.3.2.** Vinculação às linhas de pesquisa do PPGZOO, indicando explicitamente a(s) linha(s) de pesquisa à(s) qual(is) o projeto se vincula e demonstrando coerência entre objetivos, hipóteses e abordagens metodológicas.
- 7.3.3.** Integração com projetos e docentes do programa, apresentando indicação expressa do potencial de interação científica com, ao menos, um(a) docente permanente do PPGZOO do quadro efetivo da UFPA.
- 7.3.4.** Contribuição científica e formação de recursos humanos, demonstrando relevância científica, consistência teórica e metodológica, além de apresentar os objetivos e as hipóteses ou questões de pesquisa dos projetos de doutorado e mestrado, conforme os itens 2.6, 2.8, 3.6 e 3.8 do Anexo 3 da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.

7.4. Com base nos critérios do item 7.3, a(s) proposta(s) será(ão) avaliada(s) de forma qualitativa e enquadrada(s) como:

- I. “adequada”, quando atender satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos nos itens 7.3.1 a 7.3.4; ou
- II. “não adequada”, quando deixar de atender satisfatoriamente a um ou mais critérios, especialmente quanto à aderência ao PPGZOO e à Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, à integração institucional ou viabilidade da proposta.

7.4.1. A avaliação qualitativa do Projeto de Pesquisa será devidamente fundamentada pela Comissão de Seleção.

7.5. Somente os(as) proponentes cujos projetos de pesquisa forem considerados “adequados” seguirão para a análise de títulos.

7.6. Da análise de títulos: será realizada com base na produção científica e atividades acadêmicas apresentadas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas, no período compreendido de 2022 e a data final de inscrição nesta Chamada Interna. Os critérios de pontuação estão apresentados no Anexo I.

7.6.1. A pontuação máxima da tabela do Anexo I desta Chamada Interna é de 1.000 (mil) pontos. A pontuação de cada proponente será convertida para uma escala de 0 a 10 (zero a dez), mediante a divisão do total de pontos obtidos por 100 (cem), considerando-se uma casa decimal.

7.6.2. No caso de algum(a) candidato(a) superar o número máximo de pontos estabelecidos nos Grupos de Atividades I – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; II – Atividades didáticas; e/ou III – Participação como membro de banca, ser-lhe-á atribuída a pontuação máxima do respectivo Grupo, e as pontuações dos(as) demais candidatos(as) nesse Grupo serão recalculadas proporcionalmente, mediante regra de três simples, de forma a preservar a proporcionalidade entre as candidaturas.

7.6.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único documento em formato PDF no ato da inscrição, na mesma ordem dos itens da tabela de pontuação. Documentos ilegíveis, incompletos ou que não contenham as informações necessárias à sua avaliação serão desconsiderados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final desta Chamada Interna consistirá na indicação dos projetos considerados “adequados e na classificação dos(as) respectivos(as) proponentes em ordem decrescente da nota obtida na análise de títulos.

8.2. O PPGZOO selecionará até 3 (três) propostas para a emissão de anuência institucional, observada a ordem de classificação.

8.3. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nos canais oficiais do Programa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, a comissão adotará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** candidato(a) em situação de vulnerabilidade econômica, devidamente comprovada quando solicitado pela Comissão de Seleção;
- b)** candidata mulher;
- c)** maior pontuação bruta no item G1.1 do Anexo I desta Chamada Interna;
- d)** maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A seleção interna e a emissão da anuência pelo PPGZOO não implicam aprovação da proposta na Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, nem geram direito adquirido à concessão de bolsa, auxílio ou qualquer outra modalidade de apoio.

10.2. A seleção interna será conduzida pela Comissão designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zoologia da UFPA, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da isonomia, transparência e motivação dos atos administrativos.

10.3. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPGZOO e, quando necessário, o Colegiado do Programa, respeitando-se as disposições da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026 e as normas da Universidade Federal do Pará.

Belém (PA), 16 de julho de 2026.

Prof. Dr. José Antônio Marin Fernandes
Coordenador do PPGZOO
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

Chamada Interna de Seleção para concessão de anuência institucional do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOOOL/UFPA), para concorrer ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB)

ANEXO I

Pontuação dos últimos 4 anos (2022 até o presente momento)

CANDIDATO(A):

GRUPO 1

Produção Científica, Artística, Técnica e Cultura (máximo de 750 pontos)

G1.1 - Artigos completos publicados em periódicos da área de Biodiversidade da CAPES, como primeiro, autor correspondente ou último autor, seguindo as seguintes faixas:	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Percentil maior que 87,5	120		
Percentil entre 75 - 87,5	100		
Percentil entre 62,5 - 75	80		
Percentil entre 50 - 62,5	60		
Percentil entre 37,5 - 50	40		
Percentil entre 25 - 37,5	20		
Percentil menor que 25 (máximo de cinco artigos)	10		
G1.2 - Artigos completos publicados em periódicos da área de Biodiversidade da CAPES, não sendo primeiro, autor correspondente ou último autor, seguindo as seguintes faixas:	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Percentil maior que 87,5	80		
Percentil entre 75 - 87,5	60		
Percentil entre 62,5 - 75	40		
Percentil entre 50 - 62,5	30		
Percentil entre 37,5 - 50	20		
Percentil entre 25 - 37,5	10		
Percentil menor que 25 (máximo de cinco artigos)	5		
G1.3 - Livros e Capítulos de Livros (até 200 pts) - apenas livros e capítulos de livros com código da indexação ISBN ou DOI	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	100		
Autoria de livro especializado (Edição nacional)	60		
Autoria de livro especializado (Edição local)	30		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	60		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional)	30		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local)	10		
Organização de livro especializado (Edição internacional)	20		
Organização de livro especializado (Edição local)	10		

G1.4 - Trabalhos em eventos (até 80 pts)	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	20		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	15		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	10		
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	15		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	10		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	5		
G1.5 - Orientações concluídas (até 150 pts)	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Tese de doutorado orientada	50		
Tese de doutorado co-orientada	30		
Dissertação de mestrado orientada	30		
Dissertação de mestrado co-orientada	20		
Trabalhos de conclusão de curso (no máximo 20 pontos)	5		
Planos anuais de iniciação científica (no máximo 20 pontos)	5		
G1.6 - Orientações em andamento (até 50 pts)	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Tese de doutorado orientada 20 pontos	20		
Tese de doutorado co-orientada 10 pontos	10		
Dissertação de mestrado orientada 10 pontos	10		
Dissertação de mestrado co-orientada 5 pontos	5		
Trabalhos de conclusão de curso 1 ponto (no máximo 3 pontos)	1		
Planos anuais de iniciação científica 1 ponto (no máximo 3 pontos)	1		
TOTAL GRUPO 1:			
TOTAL GRUPO 1 (baseado no limite):			

GRUPO II			
Atividades didáticas (máximo de 200 pontos)			
G2.1 - Itens	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Carga horária em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pela MEC (cada 15h)	5		
Carga horária em disciplinas lecionadas em Programa de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES (cada 15h)	10		
TOTAL GRUPO 2:			
TOTAL GRUPO 2 (baseado no limite):			

GRUPO III			
Participação como membro de banca (máximo de 50 pts)			
G3.1 - Itens	Pontuação	Qtd	Pontuação recebida
Participação em bancas de doutorado 5 pontos	5		
Participação em bancas de mestrado 3 pontos	3		
Participação em bancas de qualificação de doutorado	3		
Participação em bancas de qualificação de mestrado	2		
Participação em bancas de especialização	1		
Participação em bancas de defesa de TCC	0,5		
TOTAL GRUPO 3:			
TOTAL GRUPO 3 (baseado no limite):			
TOTAL GERAL (somatória das pontuações: Grupo I + Grupo II + Grupo III)			

Obs: No caso de algum(a) candidato(a) superar o número máximo de pontos estabelecidos nos Grupos de Atividades I – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; II – Atividades didáticas; e/ou III – Participação como membro de banca, ser-lhe-á atribuída a pontuação máxima do respectivo Grupo, e as pontuações dos(as) demais candidatos(as) nesse Grupo serão recalculadas proporcionalmente, mediante regra de três simples, de forma a preservar a proporcionalidade entre as candidaturas.